

• Outros documentos equivalentes.

LEIA-SE:

7.1.4. Comprovação de residência no município:

Será exigido o mínimo de 3 documentos, de períodos distintos, tais como:

- Contas de água, luz ou telefone em nome do candidato ou familiar;
- **CONTRATOS DE ALUGUEL OU DECLARAÇÃO DO PROPRIETÁRIO**
- Declaração de vizinhos (mínimo 2);
- **DECLARAÇÃO EMITIDO PELA ESCOLA DO MUNICÍPIO;**
- Comprovante de atendimento em posto de saúde do município;
- Registro em carteira de trabalho;
- CERTIDÃO DE QUITAÇÃO ELEITORAL**
- Outros documentos equivalentes.

ONDE SE LÊ:

7.2.1 As famílias enquadradas em quaisquer dos grupos prioritários descritos no item 4. Para serem consideradas como público prioritário no processo, deverão, obrigatoriamente, apresentar a devida comprovação.

Pessoa com deficiência, doença grave, rara ou degenerativa:

Laudos médicos atualizados (emitido há no máximo 24 meses), contendo diagnóstico e identificação do profissional.

LEIA-SE:

7.2.1 As famílias enquadradas em quaisquer dos grupos prioritários descritos no item 4. para serem consideradas como público prioritário no processo, deverão, obrigatoriamente, apresentar a devida comprovação

Pessoa com deficiência, doença grave, rara ou degenerativa:

Laudos médicos atualizados (emitido há no máximo 24 meses), contendo diagnóstico e identificação do profissional, **SALVO EM DOENÇAS IRREVERSÍVEIS**

ONDE SE LÊ:

10.3. TABELA DE PONTUAÇÃO (A pontuação será atribuída conforme os critérios abaixo):

5. CONDIÇÕES DE SAÚDE (cumulativo)

Doença grave/crônica/degenerativa → 8 pontos

Dependência de cuidados → 5 pontos

7. VÍNCULO COM O MUNICÍPIO (cumulativo)

Filhos matriculados em escola local → 5 pontos

Participação em programas sociais → 5 pontos

LEIA-SE:

5. CONDIÇÕES DE SAÚDE (cumulativo)

Doença grave/crônica/degenerativa → 8 pontos

Dependência de cuidados → 5 pontos

(Comprovação através de laudo médico)

7. VÍNCULO COM O MUNICÍPIO (cumulativo)

Filhos matriculados em escola local → 5 pontos (Declaração escolar)

Participação em programas sociais → 5 pontos (Extrato de pagamento do programa bolsa família, pé-de-meia, e outros documentos comprobatórios).

ONDE SE LÊ:

Anexo II – Protocolo de Inscrição

“Será exigido o mínimo de 5 documentos, de períodos distintos.”

LEIA-SE:

“Será exigido o mínimo de 3 documentos de períodos distintos para comprovação de residência no município.”

ONDE SE LÊ:

Anexo VI

“Edital nº 001/2025”

LEIA-SE:

“Edital nº 001/2026”

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI, ESTADO DO CEARÁ, 21 de maio de 2026

CLAUDIA FERNANDA MOREIRA

Secretária de Proteção Social e do Trabalho

Publicado por:

Julya Maria Barbosa Pereira

Código Identificador:94274BF0

SECRETARIA DE FINANÇAS

EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO

Nº 2021.05.03.08/SEFAZ.

Extrato do Quinto Termo Aditivo ao Contrato nº 2021.05.03.08/SEFAZ. Partes: o Município de Mauriti, através da Secretaria da Fazenda e a Empresa SERVCON – Serviços de Assessoria e Projetos Ltda. **OBJETO:** Contratação de Serviços de Consultoria, Assessoria e acompanhamento de Convênios, elaboração de Planos de Trabalho e de Prestações de Contas, incluindo-se a devida análise e aprovação dos Órgãos concedentes, quer seja no âmbito Estadual ou Federal, junto à Prefeitura Municipal de Mauriti/CE. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** artigo 57, § 4º da Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações posteriores. **PRAZO:** 90 (noventa) dias.

Mauriti/CE, 30 de abril de 2026.

Assina pela CONTRATANTE: **José Henrique Carneiro** e assina pela CONTRATADA **Paulo Roberto Chaves Rebouças.**

Publicado por:

Iarinda Franca de Almeida

Código Identificador:CD958A0F

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 2026.05.13.03/SECULT.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 2026.05.13.03/SECULT. Partes: Prefeitura Municipal de Mauriti, através da **SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO** e a Empresa: **PRO COMMERCE LTDA.** **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS PERMANENTES DE INFORMÁTICA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO DO MUNICÍPIO DE MAURITI/ CE. Valor: **(R\$ 1.252.40).** Vigência: 12 (doze) meses. Mauriti/CE, 13 de maio de 2026. Signatários: Raquel da Silva Linhares e Hialina de Paula da Cunha Soares.

Publicado por:

Iarinda Franca de Almeida

Código Identificador:81DA1DC8

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO

Nº 2021.05.03.06/SME.

EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2021.05.03.06/SME. Partes: o Município de Mauriti, através da Secretaria de Educação e a Empresa SERVCON – **SERVIÇOS DE ASSESSORIA E PROJETOS LTDA.** **OBJETO:** Contratação de Serviços de Consultoria, Assessoria e acompanhamento de Convênios, elaboração de Planos de Trabalho e de Prestações de Contas, incluindo-se a devida análise e aprovação dos Órgãos concedentes, quer seja no âmbito Estadual ou Federal, junto à Prefeitura Municipal de Mauriti/CE. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** artigo 57, § 4º da Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações posteriores. **PRAZO:** 90 (noventa) dias.

Mauriti/CE, 30 de abril de 2026.